

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Memorando nº 166/2024

DE: Secretaria de Administração, Planejamento e Comunicação Social
PARA: Secretaria de Finanças
DATA: 01.04.2024
ASSUNTO: Abertura de Processo Licitatório

**PREFEITURA MUNICIPAL
TENENTE PORTELA
AUTORIZAÇÃO**

Prezada,

Assinatura

Ao cumprimentá-la cordialmente, oportunidade que encaminhamos o pedido de abertura de PROCESSO LICITATÓRIO devido, para aquisição de bobinas e sacolas plásticas, bem como capa de fardo plástica, o produto será utilizado nas distribuições de Cestas Verdes para os servidores e para o programa PAA.

Item	Unidade
Bobina picotada 3lt 24x35cm com 500 un	20 unidades
Sacola plástica 60x75cm	5.000 unidades
Capa de fardo plástica 50x80cm	5.000 unidades

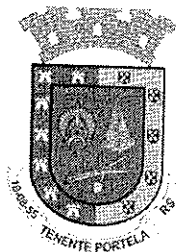
Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO JOSSELINO FARIAS

Secretário de Administração, Planejamento e Comunicação Social

O presente processo de
Dispensa de licitação
deverá ser formalizado com
fulcro na Lei 14.133, artigo:
75, II.
05/04/24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

documento de formalização da demanda

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Aquisição de bobinas, sacolas plásticas e capa de fardo plástica para distribuição da cesta verde.

Item	Descrição	Quant.
01	Bobina picotada 31 24x35 cm com 500 unid	20
02	Sacola plástica 60x75 cm	5000
03	Capa de fardo plástica 50x80 cm	5000

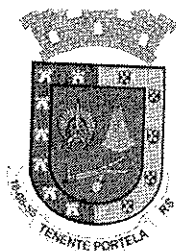
Justificativa:

A presente contratação destinada a atender a Secretaria de Administração, Planejamento e Comunicação Social se faz necessária em razão do programa PAA, benefício concedido aos servidores municipais. Para que a distribuição seja possível, é necessária a aquisição dos itens solicitados.

Tenente Portela/RS, 23 de abril de 2024.

Paulo Josselino Farias

Secretário de Administração, Planejamento e Comunicação Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

- (X) – HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;
() – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
() – Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: 03- Administração , Planejamento e Comunicação Social

Unidade: 001- Administração, Planejamento e Comunicação Social

Proj/Ativ.: 2.003- Secretaria de Administração/Planejando e Administrando Bem

Elemento: 18- 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.0000.0000

Valor total previsto: R\$ 6.890,00

Tenente Portela , 23 de abril de 2024.

Paulo Josselino Farias

Secretário de Administração, Planejamento e Comunicação Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foram feitas pesquisas no site LicitaCon do TCE/RS e pesquisa direta com os fornecedores.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais), considerando o menor valor global.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram apresentados pela Secretaria solicitante e anexados ao processo 3 orçamentos:

A empresa SÉRGIO GILMAR URNAU – CNPJ 09.257.937/0001-11, apresentou orçamento de R\$ 6.890,00;

A empresa RIBEIRO GOBBI LTDA– CNPJ 11.124.720/0001-85, apresentou orçamento de R\$ 7.010,00;

A empresa SUPERMERCADO SALUKI LTDA - CNPJ 90.851.866/0001-07, apresentou orçamento de R\$ 7.130,00;

Foi realizada pesquisa junto ao LicitaCon, a qual demonstrou que os valores de orçamento físico estão dentro dos valores de mercado.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em R\$ 6.890,00, tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela, 23 de abril 2024.

Paulo Josselino Farias

Secretário de Administração, Planejamento e Comunicação Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E COMUNICAÇÃO SOCIAL

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: Sergio Gilmar Urnau
CNPJ: 09257937000111

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20 bobinas picotada 3lt 24 cm x 35 cm com 500 unidades	37.00	740.00
5.000 sacolas plástica 60cm x 75 cm	0,55	2.750.00
5.000 unidades de Capa de fardo plástica de 50 cm x 80 cm	0.68	3.400.00

6.890,00

Data: 26/03/24 | Validade da proposta: 26-04-2024

Sergio Urnau
Assinatura e carimbo representante

09 257 937/0001-11

SÉRGIO GILMAR URNAU

Rua João Soares Lisboa, 180 - Sta. Inês
CEP. 98.600-000
TRÊS PASSOS - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E COMUNICAÇÃO SOCIAL

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: Ribeiro Gobbi LTDA

CNPJ: 11 124 720 0001 85

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20 bobinas picotada 3lt 24 cm x 35 cm com 500 unidades	38,00	760,00
5.000 sacolas plástica 60cm x 75 cm	0,56	2.800
5.000 unidades de Capa de fardo plástica de 50 cm x 80 cm	0,69	3.450

7010,00

Data: 25, 03, 24 | Validade da proposta: 25/04/24

11.124.720/0001-85

Assinatura: Ribeiro Gobbi Ltda.

Av. Presidente Vargas, 1356
Cep. 98.500-000 - CORONEL BICACO - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E COMUNICAÇÃO SOCIAL

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA:

CNPJ:

Super Saluki LTDA
90.851.866/0001-07

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20 bobinas picotada 3lt 24 cm x 35 cm com 500 unidades	39.00	780.00
5.000 sacolas plástica 60cm x 75 cm	0,57	2850.00
5.000 unidades de Capa de fardo plástica de 50 cm x 80 cm	0,70	3500.00

7.130,00

Data:

26/03/24

Validade da proposta:

26/04/2024

Assinatura e carimbo representante

SUPERMERCADO SALUKI LTDA

Av. Getúlio Vargas, 163 - Santo Augusto/RS

CNPJ 90.851.866/0001-07

Insc.Est.: 115/0020609

Órgão: PM DE CRISTAL, Modalidade: Pregão Eletrônico, Nr.: 42, Ano: 2023, Objeto: Compras, Abertura: 10/01/2024

Item

Q. CAPA DE FARCO. Tamanho 50x80x10 micras. Pacote com 25 unidades.

Edição: PM DE PORTÃO, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 73, Ano : 2024, Objeto: Compras e Outros Serviços, Abertura : 22/02/2024

item

Capa de Fardo, com medida de 0,5mX0,8m, espessura de 7 micras.

930 : PM DE SANTA CRUZ DO SUL, Modalidade de : Pregão Eletrônico, Nr. : 124, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 02/10/2023

item

2. CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, fornecida acondicionada em sacos/copo de fundo reforçado de primeira linha (quebrada), não reciclada, composta pelos seguintes itens:

Projeto: PPI DE SAO BORJA, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 3, Ano: 2024, Objeto: Compras e Outros Serviços, Abertura: 05/02/2024

Item

1010746 - CESTA BÁSICA EMBALADA* EMBALAGEM EM SACO DE CASA DE FARDOS NÃO RECICLADO, MEDINDO 50X80, 08 MICRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30(KG, A) 05 KG DE ARROZ, TIPO 1 (EM EMBALAGEM D'E OS KG)02 GARRAFA PET DE CÍEO DE SOJA DE 900 ML)04 KG DE AÇÚCAR COMUM, TIPO CRISTAL, EM PACOTES DE 02 KG)01 KG DE MACARRÃO COM OVOS, PACOTES DE 500 GRAMAS)05 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE DE 01 KG)03 ENVOLTORES DE FERNENTO, 010 GRAMAS)01 KG DE SA KG DE SA

ção : PM DE SÃO BORJA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 53, Ano : 2023, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 27/12/2023

item

1010746 - CESTA BÁSICA EMBALADA* EMBALAGEM EM SACO DE CASA DE FARDOS NÃO RECICLADO, MEDINDO 50X80, 08 MICRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30KG; A) 05 KG DE ARROZ, TIPO 1 (EM EMBALAGEM DE 05 KG); B) 02 GARRAFA PET DE ÓLEO DE SOJA DE 900 ML(C) 04 KG DE ACÚCAR COMUM, TIPO CRISTAL, EM SACOTES DE 02 KG(D) 01 KG DE MACARÃO COM OVOS, PACOTES DE 500 GRAMAS(E) 02 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE DE 01 KG(F) 02 ENVELOPES DE FERMENTO SÓCO(G) 01 KG(H) 01 KG DE NG DE SA

o: PM DE SÃO VICENTE DO SUL, Modalidade: Pregão Eletrônico, Nr.: 45, Ano: 2023, Objeto: Compras, Abertura: 09/10/2023

Qtd.	Un.	Vl. Un. Homolg.	Vl. Total Homolg.	Vendedor	CPF/CNPJ
100,00	pacote	16,00	1.600,00	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUÇAO LTDA	12811437000171
Qtd.	Un.	Vl. Un. Homolg.	Vl. Total Homolg.	Vendedor	CPF/CNPJ
1.000,00	unidade	0,90	900,00		
Qtd.	Un.	Vl. Un. Homolg.	Vl. Total Homolg.	Vendedor	CPF/CNPJ
3.790,00	unidade	107,95	409.130,50	LJ BRECON REPRESENTACOES - EPP	23669712000119
Qtd.	Un.	Vl. Un. Homolg.	Vl. Total Homolg.	Vendedor	CPF/CNPJ
766,00	unidade	102,16	78.269,88		
Qtd.	Un.	Vl. Un. Homolg.	Vl. Total Homolg.	Vendedor	CPF/CNPJ
532,00	unidade	116,96	179.182,72		
Qtd.	Un.	Vl. Un. Homolg.	Vl. Total Homolg.	Vendedor	CPF/CNPJ

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Código

Abertura de	Abertura até	CPF/CNPJ Vencedor	Situação da Licitação
07/10/2023			Todos
Tipo de Objeto	Descrição do Item	Mostrar Preços	Unidade de Medida
	pacotes and plasticas 60x75	Sim	Todos

☐ Não sou um robô



Buscar

Limpar

Qv Ir Ações v

Órgão, Modalidade, Nr, Ano, Objeto, Abertura

Nenhuma licitação encontrada



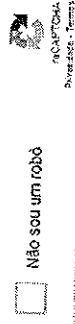
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Opção(s)

Abertura de	Abertura até	CPF/CNPJ Vencedor	Situação da Licitação
01/10/2023			Todos
Tipo de Objeto	Descrição do Item	Mostrar Preços	Unidade de Medida
☐ Não sou um robô	bobinas picadas 24cm x 35cm	Mostrar	Todos



Não sou um robô

Quitar

Limpar

Q

Ir

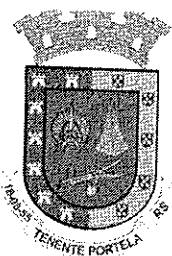
Ações

Órgão: Modalidade: Nr. Ann Objeto: Abertura

Nenhuma licitação encontrada



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação nº 084/2024 por Dispensa de Licitação 055/2024

A escolha do contratado para a venda no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o **menor valor global** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 23 de abril de 2024.

Bárbara Castagna Lovato

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.257.937/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2007
NOME EMPRESARIAL SERGIO GILMAR URNAU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) URNAU COMERCIO E REPRESENTACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Dispensada *) 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Dispensada *) 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Dispensada *) 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO SOARES LISBOA	NÚMERO 180	COMPLEMENTO *****
CEP 98.600-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA INES	MUNICÍPIO TRES PASSOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RS
TELEFONE (55) 9622-8796		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2024 às 08:51:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERGIO GILMAR URNAU**
CNPJ: **09.257.937/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:13 do dia 05/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2024.

Código de controle da certidão: **B3BD.58B5.E96D.2609**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SERGIO GILMAR URNAU**

CNPJ base: **09.257.937/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de ABRIL do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/6/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28459857**
Autenticação: **38731786**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO

546

VÁLIDO ATÉ

02/07/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

SERGIO GILMAR URNAU - CNPJ: 09.257.937/0001-11

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 03/04/2024

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A
(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO

4080

- Comércio atacadista de
produtos alimentícios em
geral

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

Rua JOAO SOARES LISBOA

NÚMERO

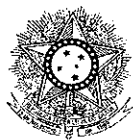
180

BLOCO

APTO

Tenente Portela (RS), Quarta-feira, 3 de Abril de 2024.


Tamara Eloy
Administrador Auditora Fiscal de Tributos
Municipais
CPF: 030.781.150-62



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO GILMAR URNAU (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.257.937/0001-11

Certidão nº: 22376199/2024

Expedição: 03/04/2024, às 08:51:40

Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO GILMAR URNAU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.257.937/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.257.937/0001-11
Razão Social: SERGIO GILMAR URNAU
Endereço: RUA JOAO SOARES LISBOA 180 / SANTA INES / TRES PASSOS / RS / 98600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2024 a 15/04/2024

Certificação Número: 2024031701073357819565

Informação obtida em 03/04/2024 08:51:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO que não EMPREGA MENOR

Empresa/Razão Social: Sergio Gilmar Urnau ME
inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09257937000111 Afirmo, por intermédio de seu
representante legal / sócio Sergio Gilmar Urnau
portador da Cédula de Identidade nº. 1045276035 do CPF
nº 63310457087, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

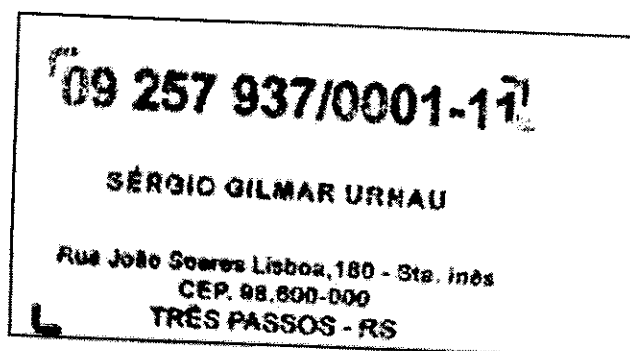
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (não).

_____, 05 de Abril de 2024.

Sergio Urnau

Responsável Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Carimbo do CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação 084/2024 por Dispensa de Licitação 55/2024

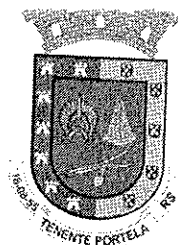
Considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, constata-se que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Tenente Portela, 23 de abril 2024.

Bárbara Castagna Lovato

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação 084/2024 por Dispensa de Licitação 055/2024

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do art. 75, *Inciso II*, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Administração, Planejamento e Comunicação Social:

A presente contratação destinada a atender a Secretaria de Administração, Planejamento e Comunicação Social se faz necessária em razão do programa PAA, benefício concedido aos servidores municipais. Para que a distribuição seja possível, é necessária a aquisição dos itens solicitados.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;
- 03 orçamentos físicos de empresas do ramo pertinente;
- Pesquisa de preços do Licitacon;
- Termo de justificativa da necessidade de contratação;
- Disponibilidade orçamentária;
- Justificativa da escolha do contratado;
- Justificativa do preço da contratação.
- Comprovante de Inscrição CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos do município de Tenente Portela;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Declaração de que não emprega menor;

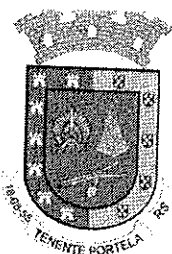
É breve o relatório:

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V). A razão da escolha do futuro contratado está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; **ofertou o menor preço global** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

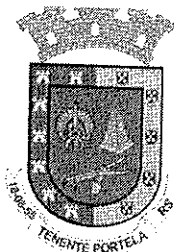
Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela, 23 de abril 2024.

Jonas Ames de Moura

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 084/2024 por Dispensa de Licitação 055/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 084/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 055/2024, para a contratação da empresa SÉRGIO GILMAR URNAU – CNPJ 09.257.937/0001-11 para aquisição de bobinas, sacolas plásticas e capa de fardo plástica, no valor de R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 23 de abril 2024.



Rosemar Antonio Sala
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1004, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRADO			
SOB Nº	NO	LIVRO DE	
PORTARIAS Nº		FOLHA	
Tenente Portela, ____/____/____			
Assinatura do funcionário responsável			

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela -RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e, em especial a Lei Orgânica e o Decreto Municipal nº 079/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) BARBARA CASTAGNA LOVATO, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Parágrafo único. O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores:

1º DANIELA DE MEDEIROS, Agente Administrativo

2º KARIN QUEIROZ DA SILVA ANDARA, Agente Administrativo;

3º IVAN LUIS SCHWANKE, Agente Administrativo;

Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio aquelas descritas no art. 5º do Decreto Municipal nº 079/2023 e demais regulamentos complementares.

Art. 4º - O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da Equipe de Apoio.

Art. 5º - Ficam designados como suplentes da equipe de apoio os servidores:

- ADRIANA MARIA LOCATELLI, Assessora de Secretário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA - RS
Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000 | Telefone: (55) 3551-3400 | CNPJ: 87.613.089/0001-40



- GUILHERME ANDRÉ DICKEL, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 226, de 31 de março de 2023.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e publique-se:
Em 01 de dezembro de 2023.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

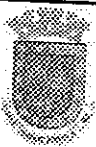
CERTIDÃO

Certifico que a presente Portaria esteve afixada no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____/____/____ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA - RS
Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000 | Telefone: (55) 3551-3400 | CNPJ: 87.613.089/0001-40



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

Praça Tenente Portela, 23 - Centro - Tenente Portela - RS
CEP: 98500-000 CNPJ: 87.613.089/0001-40 Telefone: (55) 3551-3400
E-mail: editais@tenenteportela.rs.gov.br Site: www.tenenteportela.rs.gov.br

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nrº 55/2024

Processo Adm.: 84/2024
Data do Processo: 23/04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 84/2024

A Comissão de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Portaria - 1004/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 24/04/2024 às 09:00, no endereço, PRAÇA TENENTE PORTELA, 23, Tenente Portela - RS, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 55/2024, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Aquisição de bobinas, sacolas plásticas e capa de fardo plástica para distribuição da cesta verde.

Tenente Portela, 23 de Abril de 2024

Barbara Kovato
.....
Presidente da Comissão de Licitação



Tenente Portela

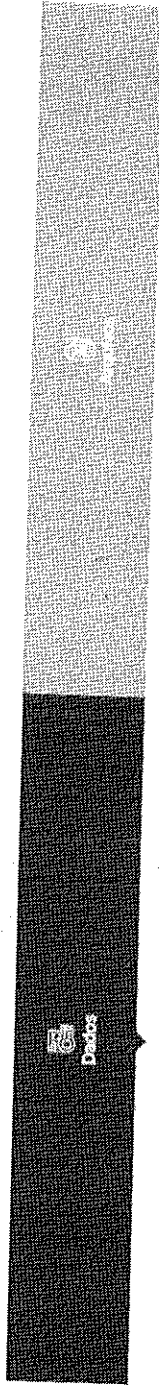
+ TRANSPARÊNCIA + PROTOCOLO + LICITAÇÃO + LEGISLAÇÃO +  20 289

A Cidade **Covide-19** Tributos **Transparência** Empresa **Servidor** Cidade

+ Licitação

[Início](#) [Licitação](#) [Dispensa de licitação](#) [Página Atual](#)

Faça o download completo da Licitação: [Gerar Comprovante](#)



  Velocidade: Normal 

MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 55/2024

DATA DE AQUILMENTO HORÁRIO	DATA DE ABERTURA HORÁRIO	DATA DA DISPUTAÇÃO
23/04/2024 09:00:00	23/04/2024 09:00:00	24/04/2024 09:00:00
Nº DO PROCESSO	STATUS	
84	Ativo	
OBJETO		
Aquisição de bobinas, sacolas plásticas e capu de fardo plástica para distribuição da cesta verde.		
RESUMO		
Atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Comunicação Social.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

CNPJ: 87.613.089/0001-40 **Telefone:** (55) 3551-3400
Endereço: Praça Tenente Portela, 23 - Centro
CEP: 98500-000 - Tenente Portela

Dispensa de licitação

55/2024

Número Processo: 84/2024

Data do Processo: 23/04/2024

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE BOBINAS, SACOLAS PLÁSTICAS E CAPA DE FARDO PLÁSTICA PARA DISTRIBUIÇÃO DA CESTA VERDE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 54/2024

Reuniram-se no dia 24/04/2024, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1004/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 84/2024 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer eliminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Parecer da Comissão:

A presente dispensa de licitação, tem por objeto a aquisição de bobinas, sacolas plásticas e capa de fardo plástica para distribuição da cesta verde. Apresentaram propostas as empresas SÉRGIO GILMAR URNAU – CNPJ 09.257.937/0001-11; RIBEIRO GOBBI LTDA– CNPJ 11.124.720/0001-85 e SUPERMERCADO SALUKI LTDA - CNPJ 90.851.866/0001-07. Após análise das propostas, declarou-se vencedora a empresa SÉRGIO GILMAR URNAU, que apresentou proposta no valor total de R\$ 6.890,00, conforme especificação abaixo.

A documentação apresentada pela empresa vencedora atende a todas as exigências legais.

Face ao exposto, após concluídos os trâmites legais, a empresa vencedora será convocada para assinatura de contrato, conforme instrumento convocatório Lei Federal nº. 14.133/2021, que rege as Licitações.

Participante: SERGIO GILMAR URNAU

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Bobina picotada 3l 24x35 cm com 500 unid - Bobina picotada 3l 24x35 cm com 500 unid	20,000	UN		37,0000	740,00
2	Sacola plástica 60x75 cm - Sacola plástica 60x75 cm	5.000,0	UN		0,5500	2.750,00
3	Capa de fardo plástica 50x80 cm - Capa de fardo plástica 50x80 cm	5.000,0	UN		0,6800	3.400,00
Total do Participante:						6.890,00
Total Geral:						6.890,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tenente Portela, 24/04/2024

BARBARA CASTAGNA LOVATO

PRESIDENTE

Barbara Lovato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

CNPJ: 87.613.089/0001-40 **Telefone:** (55) 3551-3400
Endereço: Praça Tenente Portela, 23 - Centro
CEP: 98500-000 - Tenente Portela

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 55/2024

Processo Adm.: 84/2024
Data do Processo: 23/04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 84/2024
b) **Nr. Licitação:** 55/2024 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 24/04/2024
e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de bobinas, sacolas plásticas e capa de fardo plástica para distribuição da cesta verde.*

Participante: SERGIO GILMAR URNAU

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bobina picotada 3l 24x35 cm com 500 unid - Bobina picotada 3l 24x35 cm com 500 unid	20,000	UN	37,00	740,00
2	Sacola plástica 60x75 cm - Sacola plástica 60x75 cm	5.000,0	UN	0,55	2.750,00
3	Capa de fardo plástica 50x80 cm - Capa de fardo plástica 50x80 cm	5.000,0	UN	0,68	3.400,00
Total do Participante:					6.890,00

Total Geral: 6.890,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Secretaria de Administração/Planejando e Administrando Bem	03.001.04.122.0003.2003.3.3.90.30.00	R\$ 6.890,00

Tenente Portela, 24/04/2024

ROSEMAR ANTONIO SALA
 Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável